



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA

ANO III – Nº 93 – SEGUNDA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2013 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA – PRESIDENTE
JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES SOUZA – VICE-PRESIDENTE
ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – 1º SECRETÁRIA
SUELEIDO CHAVES DA SILVA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA EDVIRGENS CHAVES LEITE – VEREADORA
LUZIMAR CARLOS DE LIMA – VEREADOR
MARCONDES APOLÔNIO DE SOUZA – VEREADOR
MARIA JUSSIONEIDE PEREIRA DE BESSA SILVA – VEREADORA
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 402/2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Alberone Neri de Oliveira Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município do corrente exercício no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRADAS POLIESPORTIVAS R\$ 500.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Art. 2.º Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º será custeado com a contemplação da receita orçamentária referente à Emenda Parlamentar nº 29030003.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Encanto – RN, 05 de Setembro de 2013

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

EQUIPE DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 033/2013-PP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 033/2013-PP

O Ordenador de Despesas do(a) Prefeitura Municipal de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 033/2013-PP, destinado à Registro de preço, para contratação de empresa especializada em digitalização de documentos da administração pública, com mão de obra, software e equipamentos necessário ao cumprimento do objeto, pertinente aos exercícios de 2009 a 2012, conforme especificações no anexo I., considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

18.675.997/0001-45 - K D FRANCELINO - ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	VI. unit. homologado	VI. total homologado
1	3749	<p>MÊS DIG. SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS</p> <p>Digitalização de todos os processos licitatórios e comprobatórios da despesa realizados e a realizarem do exercício de 2009 a 2012, indexados no sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) com as seguintes informações para cada processo: Nome do credor (Processo de despesa) Número do Processo de despesa) Número do empenho (Processo de despesa) Exercício Financeiro (Processo de despesa) Identificação de pagamento extra orçamentário(Processo de despesa) Valor do pagamento (Processo de despesa) Dotação orçamentária (Processo de despesa) Número do processo (Processo licitatório) Modalidade do processo (Processo licitatório) Participantes (Processo licitatório) e Data da realização do certame (Processo licitatório).</p> <p>2) O sistema de gerenciamento eletrônico de documentos deve conter as seguintes funcionalidades:</p> <p>2.1 Organização do acervo a) Gerenciar em um único software a documentação eletrônica e física do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência e Fundo Geral. b) Gerenciar de documentos comprobatório da despesa e licitatórios. Cada departamento deverá elaborar e controlar seus documentos com independência e segurança, utilizando para isto, um único software. c) Permitir padronizar a nomenclatura e gerar a numeração sequencial de forma automática. d) Garantia de segurança sobre os documentos de cada usuário e área, impedindo qualquer modificação por outros usuários ou áreas. e) Controle de acesso aos documentos por diversos níveis – ambiente multi-usuário e multi-departamental. f) Permitir controle de níveis de acesso diferenciados para leitura, edição e exclusão de documentos. g) Consulta rápida aos documentos por diversos critérios, constante no cadastro do documento.</p> <p>2.2 DIGITALIZAÇÃO a) Possuir a funcionalidade de digitalização e armazenamento de imagens</p>	48	R\$ 416,66667	R\$ 20.000,00

	<p>integradas ao sistema e b) Permitir a digitalização de documentos em formato JPEG e PDF.</p> <p>2.3 CONSULTA E VISUALIZAÇÃO a) Possuir gerenciamento das pendências dos usuários. b) Permitir visualização dos processos. c) Permitir visualização de documentos anexados/vinculados aos processos. d) Possibilitar a geração de relatórios e gráficos contendo informações detalhadas ou resumidas sobre os processos.</p> <p>QUANTIDADE ESTIMADA: 400.000 (QUATROCENTOS MIL DIGITALIZAÇÕES)</p>			
--	--	--	--	--

Valor total homologado do Licitante: R\$ 20.000,00

Valor total homologado da Licitação: R\$ 20.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte, 06/09/2013

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 401 /2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Alberone Neri de Oliveira Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município do corrente exercício no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: Secretaria Municipal de Turismo
CONSTRUÇÃO DO PORTICO DA ENTRADA DA CIDADE ... R\$ 300.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Art. 2.º Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º será custeado com a contemplação da receita orçamentária referente à Emenda Parlamentar nº 21230011.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Encanto – RN, 05 de Setembro de 2013

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE CERTAME DESERTO

A Prefeitura Municipal do Encanto, através de sua equipe de pregão, torna público o resultado do Pregão Presencial de nº 032/2013-PP, cujo objeto é Aquisição de Combustíveis, neste dia 04 de Setembro de 2013,

às 08:00 na sala de licitações localizada na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, centro cidade de Encanto – RN, declaramos DESERTA, não acudiram interessados.

Encanto/RN, 06 de Setembro de 2013

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Pregoeiro

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: pmencanto@gmail.com / Fone: (84) 3354-0003

www.encanto.rn.gov.br